



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com — site: www.saplatina.com.br

Lei nº 551, de 24 de novembro de 2006

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à SANEPAR de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso à SANEPAR de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, uma área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de terra, destinado a Instalações do Reservatório do Sistema de Abastecimento, e faixa de terra com 286,38 m², destinados a Servidão de Acesso ao Reservatório do Sistema de Abastecimento de Água, ambos sobre o imóvel denominado Lote 108, com 3.716,74 m², localizado no Loteamento denominado Jardim Saúde, nesta cidade, objeto da matrícula nº 13,736, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A presente Concessão é Outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da Publicação desta Lei, podendo ser prorrogada *ad referendum* da Câmara Municipal de Santo Antonio da Platina.

§ 1º A SANEPAR de Santo Antonio da Platina, deverá iniciar as atividades descrita no Art. 1º, no prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 2º O imóvel cedido será de forma gratuita e reverterá ao patrimônio do Município se o Cessionário não lhe der o uso prometido ou desviar sua finalidade, conforme descrito no Art. 1º desta Lei, no prazo do parágrafo primeiro.

Art. 3º todas as despesas com referência à documentação serão por conta da SANEPAR de Santo Antonio da Platina.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 24 de novembro de 2006.


JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal